

PESCA LIBERADA

Governo obtém decisão favorável em relação à piracema

>> Rose Domingues
Sema MT

O Governo do Estado obteve tutela de urgência da Justiça Federal suspendendo os efeitos da legislação federal que arbitra o período de defeso da piracema em Mato Grosso. Com isso, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) fica impedido de aplicar auto de infração, multa, apreensão de equipamentos de pesca ou qualquer outra penalidade nas três bacias hidrográficas do Rio Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins.

De acordo com a ação declaratória interposta pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) na tarde de sexta-feira (10.02), e apreciada pelo juiz federal Jeferson Schneider no sábado (11.02), cabem aos órgãos federais cumprirem a Resolução

nº 02, de maio de 2016, em que o Conselho Estadual da Pesca (Cepesca) define o novo período de defeso para o biênio 2016/2017, de 1º de outubro a 31 de janeiro.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 24, estabelece competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre diversos temas do meio ambiente, entre eles, a pesca. Ao primeiro, cabe as normas gerais; e aos demais a competência complementar. Em Mato Grosso, as decisões referentes à pesca são do Cepesca, um órgão deliberativo, composto por 18 representantes de diversas instituições, e que tem a missão de auxiliar o Executivo Estadual.

“A atuação do Ibama, ora participando dos debates no Conselho Estadual da Pesca e aprovando a Resolução de mudança da pirace-



A decisão de juiz federal suspendeu os efeitos da legislação federal da pesca em MT

ma, ora pretendendo desconsiderá-la a pretexto de violação à legislação federal, agride frontalmente os princípios básicos da administração pública, isto é, o da segurança jurídica e da confiança legítima, sendo esta última, o

princípio da confiança do cidadão na administração pública”, afirma o subprocurador de Defesa do Meio Ambiente, Diego Dorigatti.

Para o secretário de Estado de Meio Ambiente e vice-governador, Carlos Fávaro, a de-

cisão da Justiça Federal valoriza a seriedade do trabalho desenvolvido pelo Estado, que foi pioneiro ao realizar um estudo técnico referente ao período reprodutivo dos peixes, já que a legislação federal é muito antiga.

“Além do apoio da Justiça, também obtivemos nesta semana dos Ministérios de Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) posicionamento favorável à nossa decisão de mudança”, afirma.

Cursinho Pré-vestibular e Cursinho de Redação

ESTÁ TESTADO,
APROVADO E
COMPROVADO
- QUE -

**ENSINO
FORTE**
faz a
diferença

ENEM:
1º LUGAR EM
TANGARÁ E
5º NO MT!

- PROFESSORES ESPECIALIZADOS
- MATERIAL APOSTILADO ANGLO
- HORÁRIOS VESPERTINO E NOTURNO

INÍCIO
DAS AULAS:
16/02/2017

**MATRÍCULAS
ABERTAS!**



www.ipesonline.com.br

3326-2537 • 3326-2633